TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.°:	**212140/22**
ASSUNTO:	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
ENTIDADE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**
RESPONSÁVEIS:	**CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, VÂNIO CESAR PRESSINATTE, MARIA HARUE TAKAKI DE OLIVEIRA**
INTERESSADO:	**HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**
RELATOR:	**AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

ACÓRDÃO N.° 2326/22 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2021. Manifestações uniformes. **Regularidade das contas**.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas da senhora CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Umuarama e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Umuarama no período de 1º/1/2021 a 17/5/2021, do senhor VÂNIO CESAR PRESSINATTE, Secretário Municipal e responsável pela entidade no período de 18/5/2021 a 20/5/2021, e da senhora MARIA HARUE TAKAKI DE OLIVEIRA, Secretária Municipal e responsável pela entidade no período de 21/5/2021 a 31/12/2021.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 6) e do Ministério Público de Contas (peça 7), proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.° 113/2005, **julgue regulares** as presentes contas.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9HVK.O1L9.CF7G.TG41.C

Fonseca, **julgar regulares** as contas da senhora CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Umuarama e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Umuarama no período de 1º/1/2021 a 17/5/2021, do senhor VÂNIO CESAR PRESSINATTE, Secretário Municipal e responsável pela entidade no período de 18/5/2021 a 20/5/2021, e da senhora MARIA HARUE TAKAKI DE OLIVEIRA, Secretária Municipal e responsável pela entidade no período de 21/5/2021 a 31/12/2021.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de outubro de 2022 – Sessão Virtual n.° 13.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9HVK.O1L9.CF7G.TG41.C